



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 537 de 16 de Novembro de 1979.-

APROVA LOTEAMENTO URBANO, E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa //  
Catarina,

TORNA público à quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou e //  
eu Sanciono a seguinte Lei:

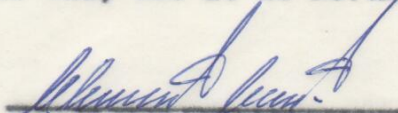
Art. 1º - Fica aprovado em toda sua ínteg  
gra, forma e teor o Loteamento Urbano efetuado sobre parte da Chácara nº  
12 de Propriedade do Sr. JOSÉ LUIZ VOLKWEIS, com 31.500m<sup>2</sup> de área subdi-  
vidida cfe. Projeto anexo, nas seguintes dimensões e proporções: 15 Lotes  
Urbanos divididos e loteados sobre parte da Chácara nº 12 e parte das //  
Quadras 82, 83, 84, 85 e 86 perfazendo um total de 10.513,71m<sup>2</sup> de área /  
em terrenos; 7.737,88m<sup>2</sup> de área ocupada pelas Ruas Presidente Vargas, An  
tônio Duarte da Rosa, Antônio Dillmann e Rua Rio Grande do Sul; 6.212,84m<sup>2</sup>  
de área reservada à BR-163 e 7.035,57m<sup>2</sup> de área à desmembrar como Cháca-  
ra Urbana, que levará o mesmo número da anterior.-

§ Único - Os mencionados Lotes Urbanos //  
cfe. dispõe o Artigo 1º da presente Lei, terão suas numerações com os //  
números de 290 à 304 inclusive, medidas e confrontações cfe. consta do  
memorial descritivo dos Lotes Urbanos do supramencionado loteamento.-

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Exe  
cutivo Municipal autorizado à receber em doação o Lote Urbano nº 297 c//  
1.000m<sup>2</sup> de área, do já mencionado Loteamento, cfe. dispõe o caput da pre  
sente Lei e Lei Municipal nº 508 de 20 de Outubro de 1978.-

Art. 3º - Revógam-se as disposições em //  
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Guarujá do Sul, aos 16 de Novembro de 1979

  
CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi  
publicada e registrada nesta Secretaria  
em data supra.-

  
ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-